Chamada Atendimento Setorial Direto – Programa O&G Brasil - Petróleo & Gás - 2019

1 – DOS OBJETIVOS

A Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - Apex-Brasil é um Serviço Social Autônomo, criada pelo Decreto Presidencial n.º 4.584, de 5 de fevereiro de 2003, e que teve sua instituição autorizada pela Medida Provisória nº 106, de 22 de janeiro de 2003, posteriormente convertida na Lei nº 10.668, em 14 de maio do mesmo ano. É uma entidade sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, que tem por competência a execução das políticas de promoção de exportações em cooperação com o poder público e em conformidade com as políticas nacionais de desenvolvimento, particularmente aquelas relativas às áreas industrial, comercial, de serviços e tecnológica. É missão da Apex-Brasil desenvolver a competitividade das empresas brasileiras, qualificando-as e promovendo a internacionalização dos seus negócios.

Nesse contexto, a Apex-Brasil por meio de sua Gerência de Exportações vem trabalhando com diversas entidades, através de projetos setoriais, no sentido de promover as exportações brasileiras, seja pela capacitação das empresas, seja pelas centenas de ações de promoção que realizamos, no país e no exterior, de produtos e serviços brasileiros.

Dentre esses projetos setoriais temos o relativo ao setor de Petróleo & Gás (P&G), um dos setores prioritários para a Agência, pois ao apoiá-lo a Agência está trabalhando para alavancar exportações de alto valor agregado de um setor que pode representar até 13% do PIB brasileiro, segundo dados da Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Petróleo (ABESPetro). De acordo com a Agência Internacional de Energia, o Brasil é o 10º produtor mundial de petróleo e o maior produtor da América Latina.

A Apex-Brasil vem desenvolvendo ações pontuais para promoção comercial de empresas da cadeia do setor de P&G destacando-se, dentre elas, a participação na *Offshore Techonology Conference* (OTC) através da organização do Pavilhão Brasileiro desde 2006. Está também lançando o **Programa O&G Basil** (de *Oil & Gas*), especialmente para fortalecer a imagem do país como provedor global de soluções e serviços para o setor de P&G e uma alternativa viável de fornecimento para outros países.

Visando trabalhar de forma mais assertiva com empresas com maior potencial de exportações de produtos/serviços relacionados ao setor, cujas cadeias de fornecimento são globais, segue abaixo edital para atendimento de forma mais customizada àquelas empresas mais preparadas/capacitadas para suprir as principais demandas do setor.

2. - DO PROGRAMA

Por meio de um programa de atendimento customizado a empresas do setor de Petróleo & Gás, com foco na inserção em mercados internacionais será possível: 1) para aquelas empresas de maior maturidade exportadora, atende-las através da Coordenação de Internacionalização da Apex-Brasil, visando apoiá-las em toda sua estratégia de internacionalização; 2) para aquelas empresas de maturidade exportadora intermediária, oferecer o apoio de consultor técnico especializado no setor que poderá apoiar a empresa no eixo internacional de seu plano de negócios, visando identificar mercados prioritários assim como também apoiá-las na busca de oportunidades comerciais nesses mercados prioritários; 3) para aquelas empresas de maturidade exportadora iniciante, atende-las através do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX), que visa capacitar as empresas para o aprimoramento de suas respectivas estratégias de acesso a mercados internacionais, de forma que iniciem suas exportações de maneira planejada; 4) para todas as empresas que ingressarem no Programa, independentemente de sua maturidade exportadora, ter um atendimento customizado na Apex-Brasil, servindo como porta de entrada também para o Governo Federal como um todo, para suas demandas referentes ao setor de Petróleo & Gás; 5) para aquelas empresas melhor avaliadas ao longo do programa em termos de capacidade exportadora e potencial exportador de sua oferta exportável, possibilidade de participarem como expositoras no Pavilhão Brasil da *Offshore Technology Conference* (OTC) 2019 em Houston, Texas – EUA.

E assim, estabelecemos o **Programa O&G Brasil,** de abrangência nacional, idealizado e oferecido pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil). E por meio dessa chamada a Apex-Brasil serão selecionadas cinquenta (50) empresas brasileiras fornecedoras de bens e/ou serviços para a indústria de Petróleo & Gás para fazerem parte do **Programa O&G Brasil**.

Poderão inscrever-se para o **Programa O&G Brasil** empresas brasileiras fornecedoras de produtos ou serviços para a indústria de petróleo & gás;

Para os fins deste Programa, entende-se como empresa brasileira a organização econômica constituída para a produção ou comercialização de produtos ou serviços, com finalidade lucrativa, cujos atos societários se encontrem devidamente arquivados no registro público competente de sociedades empresariais, constituída sob as leis brasileiras e que tenha a sede da sua administração no país.

As inscrições são gratuitas, iniciando-se no dia 14 de janeiro de 2019 e encerrando-se às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF).

A empresa interessada deve efetuar sua inscrição online, através do endereço: https://forms.apexbrasil.com.br/index.php/886441?newtest=Y&lang=pt-BR.

É mandatório que se preencha TODOS os campos do formulário de inscrição.

A inscrição para o Programa é individual, não sendo, portanto, aceitas inscrições de grupos de empresas.

As empresas que se inscreverem garantem à Apex-Brasil que os direitos de propriedade intelectual resultantes dos materiais submetidos como parte do processo seletivo não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando a Apex-Brasil de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes, de qualquer natureza, inclusive financeiros.

A Apex-Brasil garante à empresa confidencialidade nas informações prestadas para efeito da inscrição e participação no **Programa O&G Brasil**.

As empresas selecionadas para o **Programa O&G Brasil** poderão fazer a divulgação de sua conquista, sem qualquer ônus para a Apex-Brasil, desde que observada a legislação aplicável e em acordo com as regras de comunicação da Apex-Brasil.

Ao se inscrever, o participante estará automaticamente declarando que as informações prestadas no formulário de inscrição e todas as outras fornecidas durante o processo seletivo são verídicas, responsabilizando-se totalmente por seu conteúdo.

3. – DA SELEÇÃO

Condições para a participação

- Ser uma empresa brasileira fornecedora de produtos ou serviços para a indústria de petróleo & gás;
- Ter como objetivo estratégico a atuação em mercado internacional;
- Dispor de orçamento aprovado para atuar internacionalmente;
- Dispor de equipe fluente em Inglês para promoção de exportações;
- Estar disponível para participar de reunião de *kick off* no Rio de Janeiro, arcando com eventuais custos de deslocamento, sob o risco de desqualificação.

Além das condições de participação previstas, estabelece-se controle de habilitação jurídica, por meio de:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica, fornecido pelo sistema da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, com situação cadastral ativa;
- Cópia do contrato ou estatuto social, com as alterações posteriores, registrados nos órgãos competentes;
- Cópia da ata de eleição ou do ato de designação de pessoa habilitada a representar o proponente, se for o caso, registrada nos órgãos competentes;
- Cópia de documento de identificação civil, bem como do CPF, do representante legal ou pessoa habilitada a representar o proponente.

- Cada empresa pode se inscrever uma única vez. Caso seja realizada mais de uma (01) inscrição, será considerada apenas a primeira;

- O questionário deverá ser respondido na íntegra no ato da inscrição, não sendo admitidas alterações ou complementações posteriores à submissão;

A seleção para o programa acontecerá em etapas como descrito a seguir:

INSCRIÇÃO: Inscrição por meio do formulário disponível através do link https://forms.apexbrasil.com.br/index.php/886441?newtest=Y&lang=pt-BR.

. A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 14 de janeiro de 2019, encerrando-se às 23h59 do dia 28 de janeiro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF). O formulário de inscrição irá aferir o potencial de internacionalização da empresa através de metodologia customizada para o setor. As setenta (70) empresas mais bem posicionadas nessa etapa serão

consideradas qualificadas para a etapa de entrevistas.

1) ENTREVISTA: As setenta (70) empresas melhor avaliadas na fase anterior serão entrevistadas individualmente por um consultor técnico do setor em conjunto com a Apex-Brasil para que se possa aferir sua experiência prévia no mercado internacional, sua qualificação para exportação ("*export readiness*"), a aderência de seu produto ou serviço ao mercado global e sua estratégia de acesso a mercado. As entrevistas individuais de até vinte (20) minutos serão agendadas entre os dias 04/02/2019 e 22/02/2019.

2) CRONOGRAMA: As cinquenta (50) empresas selecionadas iniciarão o programa na semana do dia 11/03/19 em reunião presencial obrigatória de *kick off* que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro. O programa terá duração de 11/03/2019 a 20/12/2019.

DA FASE 1 – INSCRIÇÃO VIA FORMULÁRIO DE SEGMENTAÇÃO

Sobre o formulário de segmentação, o mesmo fará a avaliação de potencial de internacionalização com base em metodologia customizada para o setor. A referida metodologia está amparada no conhecimento que a empresa já tem sobre atuar no mercado internacional, a atitude, que é a compreensão da atuação internacional como estratégica para o seu negócio e a operacionalização, que é a capacidade que a empresa tem de executar o seu plano de inserção internacional. Esses três são avaliados separadamente:

a) Conhecimento Prévio;
b) Atitude / Compreensão Estratégica; e
c) Capacidade Operacional;

Para cada aspecto é atribuída uma nota de zero (0) a cinco (5), sendo zero a menor nota e cinco a maior nota. O cálculo da nota final é através da média de todas as três dimensões como nota final, também de zero (0) a cinco (5).

Em caso de empate, o desempate será realizado a partir da maior nota aferida em relação à sua atitude/compreensão estratégica, seguido por capacidade operacional e conhecimento prévio, necessariamente nesta ordem. Caso ainda seja necessário desempate, terá vantagem aquela empresa que submeteu primeiro sua inscrição para o programa.

Haverá, ainda, uma segmentação de empresas de acordo com sua maturidade exportadora de modo a atendermos requisitos internos de seleção de empresas de todo grau de maturidade exportadora.

DA FASE 02 - ENTREVISTAS

As setenta (70) empresas mais bem avaliadas na análise das respostas do formulário de inscrição serão entrevistadas por um Consultor Técnico especializado no setor de Petróleo & Gás, acompanhado de representante da Apex-Brasil.

As entrevistas terão duração de até vinte (20) minutos. Essas entrevistas serão agendadas de acordo com a disponibilidade do consultor. Será realizada por meio de vídeoconferência através de software de videoconferência como o Skype. Serão disponibilizadas até três (3) datas e horários diferentes para a escolha da empresa.

As entrevistas deverão seguir roteiro proposto pelo consultor técnico e aprovado pela Apex-Brasil e servirão para aprofundar as mesmas questões já avaliadas pelo formulário de inscrição. Os critérios de avaliação para essa fase serão os mesmos da fase anterior, assim como as notas a serem atribuídas às empresas avaliadas e critérios de eventual desempate.

As cinquenta (50) empresas melhor avaliadas nessa fase serão então informadas sobre o resultado da seleção por meio de comunicado a ser divulgado até o dia 26/02/2019.

As cinquenta (50) empresas selecionadas terão até cinco (5) dias úteis para se manifestar sobre o resultado, enviando o Termo de Adesão do **Programa O&G Brasil**, o qual será disponibilizado pela Apex-Brasil**,** devidamente assinado. Caso não seja enviado o Termo de Adesão dentro do prazo estipulado, a empresa não poderá participar do **Programa O&G Brasil**.

A seleção é intransferível, não podendo a empresa selecionada indicar outra empresa do mesmo grupo para o Programa.

As decisões do comitê avaliador são eminentemente técnicas e, quanto ao mérito, soberanas.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

As cinquenta (50) empresas selecionadas terão acesso aos seguintes serviços providos pela Apex-Brasil e por consultor técnico especializado do setor:

- **Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)**: para aquelas empresas de maturidade exportadora iniciante, será oferecida capacitação de seus líderes através do núcleo PEIEX mais próximo, visando uma inserção no mercado internacional da forma mais preparada possível;

- **Elaboração de diagnóstico de qualificação para exportação ("*export readiness*") p/ acesso ao mercado internacional**: identificando eventuais necessidades de melhoria as quais deverão ser endereçadas pela empresa selecionada com o apoio técnico, quando aplicável, do consultor setorial. Faz-se necessário visita in-loco às empresas nessa fase do diagnóstico para melhor entendimento de suas atividades;

- **Identificação de Oportunidades Comerciais**: serviço de consultoria prestada por consultor técnico do setor visando identificar oportunidades comerciais em mercados específicos para sua oferta exportável considerada qualificada na etapa anterior;

- **Apoio na Internacionalização**: para aquelas empresas de maturidade exportadora avançada, será oferecido apoio em sua internacionalização através das ações da Coordenação de Internacionalização da Apex-Brasil e sua rede de escritórios no exterior;

- **Atendimento Customizado na Apex-Brasil:** para todas as empresas que ingressarem no Programa, independentemente de sua maturidade exportadora, haverá a disponibilização de um ponto focal na Agência, servindo como porta de entrada também para o Governo Federal como um todo, para suas demandas referentes ao setor de Petróleo & Gás.

- **Possibilidade de Participação na *Offshore Technology Conference* (OTC) 2019:** para aquelas empresas melhor avaliadas ao longo do programa em termos de capacidade exportadora e potencial exportador de sua oferta exportável, possibilidade de participarem como expositoras no Pavilhão Brasil da *Offshore Technology Conference* (OTC) 2019 em Houston, Texas – EUA, que ocorrerá de 06 a 09 de Maio/2019.

Os produtos e serviços estarão disponíveis para as cinquenta (50) empresas selecionadas até 20/12/2019 e estão detalhados a seguir:

Item	Pré-Requisitos	Descritivo
Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX)	Maturidade exportadora iniciante	As empresas participantes de menor maturidade exportadora serão atendidas pelo núcleo PEIEX mais próximo visando capacitar seus líderes buscando uma inserção no mercado internacional da forma mais preparada possível.
Elaboração de diagnóstico de preparo ("*export readiness*") p/ acesso ao mercado internacional	Maturidade exportadora intermediária	Diagnóstico para identificação de eventuais necessidades de melhoria, as quais deverão ser conduzidas pela empresa selecionada com o apoio técnico, quando aplicável, do consultor setorial.
Identificação de Oportunidades Comerciais	Ter sido considerada preparada ("*ready*") na etapa anterior	Serviço de consultoria prestada por consultor técnico do setor visando identificar oportunidades comerciais em mercados específicos para sua oferta exportável considerada qualificada na etapa anterior.
Apoio na Internacionalização	Maturidade exportadora avançada (experiente)	Oferta de apoio em sua internacionalização através das ações da Coordenação de Internacionalização da Apex-Brasil e sua rede de escritórios no exterior.
Ponto Focal na Apex-Brasil	n/a	Disponibilização de um ponto focal na Agência, servindo como porta de entrada também para o Governo Federal como um todo, para suas demandas referentes ao setor de Petróleo & Gás.
Participação na OTC 2019	Estar avaliada dentre as melhores empresas ao longo do programa em termos de capacidade exportadora e potencial exportador de sua oferta exportável	Possibilidade de participação como expositora no Pavilhão Brasil da *Offshore Technology Conference* (OTC) 2019 em Houston, Texas – EUA, que ocorrerá de 06 a 09 de Maio/2019.

Serão utilizados os parâmetros da imagem abaixo para fins de segmentação das empresas de acordo com seus respectivos graus de maturidade exportadora:

O Programa não incluirá nenhum outro serviço, diferente dos mencionados nesta chamada.

Ressalta-se que a participação das empresas selecionadas em ações de promoção comercial no exterior (feiras, missões, etc) fica condicionada ao modelo de participação em ações comerciais da Apex-Brasil, que requer contrapartida financeira por parte das empresas.

Os critérios de avaliação, assim como as notas a serem atribuídas às empresas avaliadas e critérios de desempate. para eventual participação como expositor na *Offshore Techonoly Conference* (OTC) 2019 serão os mesmos das fases de inscrição e entrevistas, sendo realizada uma última avaliação quando da seleção das empresas que estarão participando da OTC 2019 como expositoras, reservando-se até 80% das vagas disponíveis para exposição aos participantes desse **Programa O&G Brasil**.

A Apex-Brasil não se responsabiliza por qualquer eventualidade que possa acontecer e que impeça a empresa de participar do Programa. É preciso que, em caso de impossibilidade de participar, a empresa comunique à Apex-Brasil imediatamente para que seja possível substituí-la. Essa impossibilidade precisa ser informada até cinco (5) dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção.

A Apex-Brasil se reserva o direito de substituir qualquer uma das cinquenta (50) empresas caso a selecionada não esteja participando do programa a contento. Isso inclui a disponibilidade para realização de reuniões com consultor e corpo técnico da Apex-

Brasil, disponibilização dos documentos demandados, dentre outras atividades propostas ou mandatórias para a participação no Programa. Nesse caso, a empresa será notificada sobre a situação e terá até quatro (4) semanas para regularizar a participação, sendo passível de desligamento do Programa caso não consiga.

A aferição dos requisitos de habilitação previstos nesta Chamada será realizada primeiramente em relação aos primeiros setenta (70) colocados da primeira fase (Formulário de Inscrição). Caso esses primeiros colocados não comprovem os requisitos, poderão ser convocadas outras empresas até que se completem as setenta (70) mais bem avaliadas que comprovem os requisitos de habilitação, na forma e prazo dispostos.

A Apex-Brasil se reserva o direito de poder solicitar, a qualquer momento, a demonstração pela empresa inscrita ou selecionada dos documentos de habilitação originais, objetivando a conferência da veracidade entre os arquivos digitalizados enviados e os originais.

Ressalvados os casos em que o formalismo próprio deva prevalecer, por ser da essência do ato, as demais comunicações entre a Apex-Brasil e os participantes poderão seguir quaisquer meios idôneos e aptos a atingirem a sua finalidade como, por exemplo, publicações no endereço eletrônico oficial, e-mail, dentre outros.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Apex-Brasil não assume a responsabilidade pela perda ou demora de recebimento dos formulários ou questionários, nem por erros de transmissão eletrônica que provoquem a omissão, interrupção, eliminação, falha, demora nas operações ou transmissão, roubo, destruição, acesso não autorizado ou alterações no material submetido pela empresa inscrita, nem pelo mau funcionamento técnico, de rede, de equipamentos telefônicos, eletrônicos, computadorizados, de hardware ou software, nem por limitações de nenhum tipo ou transmissões incorretas ou falta de recepção de informações de inscrição por parte do organizador – a Apex-Brasil — devido a problemas técnicos ou congestionamento de tráfego de Internet ou qualquer site ou combinação disso.

Se, por qualquer motivo, não for possível executar o **Programa O&G Brasil** de acordo com o planejado — inclusive devido a fraude, falhas técnicas ou outros motivos além do controle da Apex-Brasil, que corrompam ou afetem a administração, segurança, justiça, integridade ou conduta adequada ao Programa, a Apex–Brasil se reservará o direito, a seu critério, de cancelar o Programa.

Em decorrência da realização do processo seletivo para o **Programa O&G Brasil**, a Apex-Brasil selecionará cinquenta (50) empresas para participarem. Entretanto, não fica eliminada a hipótese de ocorrer situação em que não haja selecionado(s), caso em que a

Apex-Brasil, justificadamente, declarará o motivo pelo qual verificou-se essa ocorrência, segundo as regras e demais termos previstos nesta Chamada.

Fica vedada a participação de empresas cujos sócios tenham vínculo de trabalho com a Apex-Brasil, bem como seus respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau civil.

As empresas selecionadas não poderão, em nenhuma hipótese, utilizar a marca da Apex-Brasil em quaisquer divulgações sem o conhecimento e autorização dos mesmos.

A empresa brasileira selecionada cede à Apex-Brasil os direitos autorais sobre depoimentos, apresentações, palestras, informações e outras formas de exposições semelhantes, bem como autoriza o uso de imagem e voz decorrentes de filmagem e fotografias de quaisquer pessoas envolvidas nas ações relacionadas ao **Programa O&G Brasil**, nos termos do anexo ao Regulamento.

Caso seja selecionada, a empresa deve participar do Programa com assiduidade e dedicação às atividades programadas conjuntamente e agir de forma integrada e coordenada com a Apex-Brasil na execução do Programa.

Eventuais omissões neste Regulamento, assim como a interpretação de seus dispositivos, serão decididas pela Apex-Brasil de forma soberana.

ANEXO I

1. APEX-BRASIL

Nome: Agência de Promoção de Exportações do Brasil - Apex-Brasil	
Endereço: Centro Empresarial CNC (CECNC), Torre B, 12º a 18º andares – Setor de Autarquias Norte (SAU/Norte), Quadra 05, Bloco C, Asa Norte	
CNPJ: 05.507.500/0001-38	**E-mail:** apexbrasil@apexbrasil.com.br
Telefone: +55 61 3426-0202	**Fax:** +55 61 3426-0263

2. EMPRESA PARTICIPANTE

Nome Fantasia						
Endereço				Nº		
Bairro		Cidade			UF	
CEP		Telefone		Fax		
E-mail						
Site				CNAE		

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome Completo			
CPF			
RG		Órgão Expedidor/UF	
Função		Telefone	
E-mail			

3. O PROGRAMA

3.1. O **Programa O&G Brasil**, tem como objetivo(s) a promoção de exportações de bens e serviços da indústria de Petróleo & Gás (P&G) brasileira e como meta(s) o incremento das exportações brasileiras de bens e serviços da cadeia de fornecimento do setor de P&G.

3.2. Consiste em um conjunto de ações desenhadas estrategicamente para alcançar o(s) objetivo(s) proposto(s).

3.3. Possui orçamento constituído de recursos financeiros Apex-Brasil e de eventuais recursos de contrapartida aportados pelas empresas aderentes.

3.3.1. A contrapartida financeira é a contribuição à consecução dos objetivos do Programa por meio do aporte de recursos financeiros, com o desembolso direto, computados das empresas aderentes.

4. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

4.1. Dispender esforços, equipe e investimento para a evolução de suas exportações, observada sua estratégia comercial.

4.2. Disponibilizar, quando solicitado, os documentos comprovantes do investimento com sua participação nas ações do Programa para o fim de integralização da contrapartida citada no item n.º **3** acima.

4.3. Disponibilizar para a Apex-Brasil, quando solicitado, informações necessárias para o acompanhamento dos resultados do Programa e para o diagnóstico do perfil das empresas atendidas pela Agência, informando inclusive novos CNPJ de filiais que venham a realizar operações de exportação pela EMPRESA.

4.4. A EMPRESA autoriza o Ministério da Economia a fornecer para a Apex-Brasil os dados referentes ao seu desempenho exportador para, exclusivamente de forma agregada, consolidar os resultados do Programa para fins de estudos, análises e de prestação de contas ao Poder Público.

4.5. A EMPRESA declara e garante que o(s) representante(s) legal(is) acima referido(s) possui(em) plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste Termo de Adesão.

5. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

5.1. A Apex-Brasil, embora envide todos os esforços para garantir a alta qualidade e a exatidão dos serviços prestados, não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo garantias de comercialização ou de alcance de algum fim especifico. Em nenhuma circunstância a Apex-Brasil será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar, prejuízos por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes da prestação dos serviços, ou da sua dependência deles. A Apex-Brasil não garante o fechamento de negócios pela EMPRESA.

5.2. Nenhum vínculo empregatício se estabelecerá, em hipótese alguma, entre os profissionais da Apex-Brasil e os profissionais da EMPRESA, cabendo a cada uma das Partes responder exclusivamente por eventuais ações trabalhistas contra elas propostas.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. A Apex-Brasil se compromete a manter sigilo de quaisquer dados ou informações que não sejam do conhecimento do público em geral, seja na forma tangível ou intangível, incluindo, mas não se limitando à: (i) resultados de desempenho relativos a atividades comerciais de tal parte, suas filiais, subsidiárias e/ou coligadas, tais como valores, quantidades e produtos exportados, assim como os destinos de exportação; (ii) quaisquer outras informações identificadas como confidenciais pela EMPRESA.

6.2. A Apex-Brasil restringirá o acesso à informação sigilosa apenas aos seus representantes, funcionários ou diretores envolvidos na gestão/execução do Programa, mantendo-a em absoluta confidencialidade, sob pena de responder civil e criminalmente pela divulgação diversa que venha a prejudicar a EMPRESA aderente.

6.3. A EMPRESA será responsável por proteger o sigilo de suas informações perante seus próprios profissionais/consultores/clientes envolvidos no Programa.

6.4. Não são consideradas informações confidenciais: (a) as informações que sejam do conhecimento da Apex-Brasil antes da assinatura deste Termo de Adesão; (b) as que cheguem ao conhecimento da Apex-Brasil por meio de terceiros; (c) as que estejam ou se tornem publicamente disponíveis por razão outra que não o descumprimento do presente Termo de Adesão; (d) as divulgadas em razão de pedido judicial e/ou

administrativo com amparo legal; e (e) as informações desenvolvidas sem violação dos termos do presente Termo de Adesão.

7. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

7.1. A EMPRESA poderá desligar-se do Programa a qualquer momento por meio de manifestação por escrito de seus representantes legais.

8. DA ACEITAÇÃO DO PRESENTE TERMO

8.1. O presente Termo de Adesão, devidamente assinado, é condição indispensável para fruição dos benefícios do **Programa O&G Brasil**.

Local e data

_____, _____/_____/_____.

_____

Nome Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

_____ _____

Nome: Nome:
RG: RG:

FAVOR INFORMAR QUAIS SÃO OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE A EMPRESA DESEJA EXPORTAR

Produto (s) / Serviço (s) promovido (s) no âmbito do projeto

NCM/NBS	PRODUTO/SERVIÇO

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM e VOZ, DIVULGAÇÃO e CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

I – [nome completo], [nacionalidade], [profissão], portador(a) da Carteira de Identidade nº [xxxxx], expedida pela SSP/[xxx], e do CPF nº [xxxxxxx], doravante designado **Cedente;**

Por meio do presente instrumento, o(a) **Cedente** autoriza o uso de imagem e voz, bem como cede direitos autorais à **AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL – APEX-BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública; sob a natureza jurídica de serviço social autônomo; autorizada a instituição por meio da Medida Provisória n° 106, de 22 de janeiro de 2003, convertida na Lei n° 10.668, de 14 de maio de 2003; regulamentada por meio do Decreto n° 4.584, de 5 de fevereiro de 2003; e instituída com o registro e arquivo de seu Estatuto Social, sob o n° 00006647, Livro A-14, em 13 de fevereiro de 2003, no Cartório do 1° Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília, Distrito Federal; inscrita no CNPJ sob o n° 05.507.500/0001-38; com sede no Setor de Autarquias Norte (SAN), Quadra 5, Bloco C – Torre B. Centro Empresarial CNC – 17º Andar - Brasília, Distrito Federal, CEP. 70.040-250, representada nos termos do seu Estatuto Social, doravante designada **Apex-Brasil ou Autorizada**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

1. O presente **Termo** abrange:

   i) o uso e a cessão de direitos da imagem e voz do **Cedente**, decorrentes de filmagem e fotografias;

   ii) a cessão de direitos autorais sobre depoimentos, apresentações, palestras e outras formas de exposições semelhantes do **Cedente;**

   iii) a divulgação de informações do **Cedente;**

2. Os direitos previstos no item 1 acima estão no âmbito da participação do **Cedente** no programa desenvolvido pela Apex-Brasil – **Programa O&G Brasil**, para reprodução e composição de material/conteúdo a ser utilizado/divulgado nos projetos no âmbito da **Apex-Brasil**.

3. A **Autorizada** não fará uso oneroso dos direitos ora autorizados e/ou cedidos, na medida em que a utilização e/ou exploração do material que carrega tais direitos não gerará qualquer espécie de receita, lucro ou vantagem para a **Apex-Brasil**.

PRAZO E LOCAL

4. O prazo do termo de autorização de uso de imagem e voz, divulgação e cessão de direitos autorais é ilimitado, assim como o número de vezes.

5. A **Autorizada** poderá utilizar no Brasil ou no exterior os direitos ora autorizados e/ou cedidos.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA AUTORIZADA

6. A **Autorizada** tem permissão para reproduzir o material/conteúdo do **Cedente**, decorrentes da sua participação no **Programa O&G Brasil**, em todos os tipos de mídias, seja impressa ou eletrônica;

7. Por meio da cessão dos direitos autorais e autorização de divulgação de informações do **Cedente**, ora efetuada, pode a **Autorizada** adaptar os depoimentos/palestras e informações para fins de produção de novas obras audiovisuais, seja para exibição/projeção em tela em locais de frequência coletiva, ambientes públicos ou de ensino; de peças publicitárias, material promocional, em qualquer tipo de mídia, para fins de divulgação; de composição de qualquer material ligado ao objeto; de armazenagem em banco de dados; de transmissão via rádio, televisão ou outro tipo de mídia; ou, ainda, utilizá-los apenas em trechos ou extratos dos mesmos;

8. A **Autorizada** se compromete a identificar o **Cedente**, em qualquer utilização da sua voz e imagem, na cessão dos seus direitos autorais, bem como na divulgação de suas informações;

9. A autorização e a cessão restringem-se em caráter individual e intransferível em relação à **Apex-Brasil**, estando impossibilitada a transferência pela mesma, exceto quanto a eventuais terceiros contratados para a gravação, reprodução e desenvolvimento do conteúdo a ser gerado;

10. A **Autorizada** não se responsabiliza pelo uso por terceiros da imagem, voz e direitos autorais, tampouco das informações do **Cedente** após a veiculação/divulgação dos mesmos nos projetos da **Apex-Brasil**.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

11. O **Cedente** declara ser o titular dos direitos autorais do conteúdo das manifestações e informações objeto de autorização/cessão deste **Termo**, bem como que concede esta autorização/cessão à Apex-Brasil livre de quaisquer ônus e embaraços de qualquer natureza e que o uso de tais direitos, inclusive os de imagem, pela Apex-Brasil não viola quaisquer direitos de propriedade intelectual e outros de terceiros ou mesmo quaisquer acordos celebrados pelo **Cedente** com terceiros, responsabilizando-se integralmente o **Cedente** perante a **Apex-Brasil**;

12. A concessão da autorização/cessão objeto deste **Termo** não importará na cessão e transferência definitiva de titularidade dos direitos autorais do **Cedente**, mas uma cessão limitada à Apex-Brasil, nos termos aqui estabelecidos, e a eventuais terceiros autorizados conforme item 9 acima;

13. A autorização para utilização da imagem e voz, cessão dos direitos autorais, bem como para divulgação das informações do **Cedente** é emitida**,** nos termos deste instrumento, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando o mesmo, como também a seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

VALORAÇÃO

14. O presente **Termo** será celebrado a título gratuito, não incidindo a quaisquer das **Partes**, ônus, custos, repasses orçamentários ou dispêndio pecuniário, a qualquer título.

DISPOSIÇÕES FINAIS

15. As **Partes** declaram, para os fins do presente instrumento, inexistirem quaisquer obrigações, contratuais ou de outra natureza, proibições ou gravames que impeçam o cumprimento do estipulado na presente autorização/cessão, garantindo, ainda, a não infringência de direitos autorais;

16. Fica vedado às **Partes**, inclusive após o término deste **Termo**, qualquer tipo de menção a terceiros, à imprensa e aos meios de comunicação em geral, das condições estabelecidas nesta autorização, sob pena de arcar com perdas e danos ocasionados à outra **Parte**.

FORO

17. As **Partes** elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais benéfico que possa ser.

18. E assim, por se acharem justas e acordadas, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e mesmos efeitos, na presença de duas testemunhas.

Brasília, de de 2019.

Pelo Cedente:

_____

XXXXXX

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG

2._____

Nome:

RG: